



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 139/2024
Protocolado em: 10/05/2024 07h53

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Nádia Filomena Dutra França, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 640.658,58 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

I - Inserindo no plano de contas da despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	1219 - Construções/Ampl. Prédios Públicos
Atividades:	1022 - Construção/Ampliação/Reforma SMED
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Valor:	R\$ 96.631,17

II - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas da despesa:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2211 - Administração Obras Públicas e Serviços Urbanos
Atividades:	2047 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Obras
Elemento da Despesa:	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso:	2.700.000.0000 - Outras Transf. Convenios ou Inst. Cong. da União
Valor:	R\$ 64.027,41





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2212 - Divisão de Manutenção e Transportes
Atividades:	2027 - Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	2.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Valor:	R\$ 150.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	2204 - Administração e Coordenação do Ensino Público
Atividades:	2026 - Manutenção da Divisão de Ensino
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	2.710.000.3210 - Transf. Especial Estado Emendas Parlam.
Valor:	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	2.571.000.0000 - Transf. Estado Ref. Conv. Inst. Cong. Vinc.
Valor:	R\$ 130.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	2238 - Divisão de Assistência ao Educando
Atividades:	2032 - Manutenção do Ensino Infantil Pré-escolar
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	2.710.000.3210 - Transf. Especial Estado Emendas Parlam.
Valor:	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	2.571.000.0000 - Transf. Estado Ref. Conv. Inst. Cong. Vinc.
Valor:	R\$ 70.000,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	2238 - Divisão de Assistência ao Educando
Atividades:	2033 - Manutenção do Ensino Infantil Creche
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	2.571.000.0000 - Transf. Estado Ref. Conv. Inst. Cong. Vinc.
Valor:	R\$ 30.000,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: samaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WOR3X-CJLMN-TIBPI-TIOTN-KQZRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Art. 2º - A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 1.913.474,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

I - Inserindo no plano de contas da despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	06 - Segurança Pública
Subfunção:	181 - Policiamento
Programa:	2224 - Manutenção Convênio com a CCSPCP
Atividades:	1082 - Manutenção Convênio com a CCSPCP
Elemento da Despesa:	3.3.90.41.00 - Contribuições
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 50.536,00
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	2246 - Programa UEMG
Atividades:	1056 - Manutenção Programa UEMG
Elemento da Despesa:	3.3.90.41.00 - Contribuições
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Valor:	R\$ 252.000,00

II - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas da despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS				
480	02.09.01.15.452.1210.2049.3.3.90.39	1.500	Outros Serviços Terceiros - PJ	100.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO				
491	02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.39	1.500	Outros Serviços Terceiros - PJ	50.000,00
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS				





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



498	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.39	1.500	Outros Serviços Terceiros - PJ	220.000,00
498	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.39	1.708	Outros Serviços Terceiros - PJ	220.000,00
498	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.39	1.720	Outros Serviços Terceiros - PJ	197.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
MANUTENÇÃO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL				
112	02.03.01.06.181.2201.2016 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
368	02.07.01.10.302.2205.2228.3.3.50.41	1.600	Contribuições	802.938,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO				
294	02.06.01.12.361.2204.2026.3.3.90.36	1.500	Outros Serviços Terceiros - PF	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:				1.913.474,00

Art. 4º - A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei será por anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
FICHA	DOTAÇÃO	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO				
489	02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	200.000,00
489	02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.30	1.708	Material de Consumo	100.000,00
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS				
496	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	170.000,00
496	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.30	1.708	Material de Consumo	120.000,00
496	02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.30	1.720	Material de Consumo	197.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA				
78	02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.40	1.500	Serv. De TI e Comunicação	5.000,00
77	02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.39	1.500	Serviços de Terceiros PJ	45.536,00





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MANUTENÇÃO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL				
113	02.03.01.06.181.2201.2016.3.3.90.39	1.500	Serviços de Terceiros PJ	6.000,00
GABINETE DA PREFEITA				
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA				
42	02.01.01 04.122.2201.2006 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	20.000,00
43	02.01.01 04.122.2201.2006 3.3.90.33	1.500	Passagens e Despesas	10.000,00
44	02.01.01 04.122.2201.2006 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terceiros - PF	5.000,00
45	02.01.01 04.122.2201.2006 3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terceiros - PJ	1.000,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM CIEE				
48	02.01.01 04.122.2201.2013.3.3.50.41	1.500	Contribuições	37.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESORIA JURIDICA				
50	02.01.01 04.122.2234.2067.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	3.500,00
51	02.01.01.04.122.2234.2067 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terceiros - PF	1.000,00
53	02.01.01.04.122.2234.2067.4.4.90.52	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO				
61	02.01.01.24.722.2235.2064.3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terceiros - PJ	30.000,00
62	02.01.01.24.722.2235.2064.4.4.90.52	1.500	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
68	02.02.01.04.122.2201.2007.3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terceiros - PF	1.000,00
69	02.02.01.04.122.2201.2007.3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terceiros - PJ	1.000,00
70	02.02.01.04.122.2201.2007.4.4.90.52	1.500	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO				
FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS MUNICIPAIS				
434	02.08.02.13.392.2201.4002.3.3.90.39	1.500	Outros Serv. Terceiros - PJ	80.000,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
449	02.08.03.27.812.2201.4025.4.4.90.52	1.500	Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
457	02.08.04.27.813.2201.4014 3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	15.500,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **WOR3X-CJLMN-TIBPI-TIOTN-KQZRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



458	02.08.04.27.813.2201.4014 3.3.90.36	1.500	Outros Serv. Terceiros - PF	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
352	02.07.01.10.301.2205.2043.3.1.90.04	1.600	Contrat. Tempo Det.	300.000,00
353	02.07.01.10.301.2205.2043.3.1.90.11	1.600	Vencimentos e Vant. Fixas	276.844,15
358	02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	1.600	Equip. e Mat. Permanente	23.093,85
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				
367	02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	1.600	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
SETOR DE REGULAÇÃO				
371	02.07.01.10.302.2205.2232.3.1.90.04	1.600	Contrat. Tempo Det.	10.000,00
MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.				
379	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39	1.600	Contrat. Tempo Det.	150.000,00
380	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	1.600	Equip. e Mat. Permanente	38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO				
271	02.06.01.12.122.2204.2024.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO:				1.913.474,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 1.136.962,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	2245 - Aquisição de Imóveis
Atividades:	1245 - Aquisição de Imóveis destinado a Infraestrutura
Elemento da Despesa:	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
Valor:	R\$ 136.962,00





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	2019 - Obras Infraestrutura Urbana/Utilidade Publica
Atividades:	1085 - Ação de Resposta a Desastre
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.749.014.0000 - Outras Vinc. Transf. Aplic. Rec. União Sist. Desast Naturais
Valor:	R\$ 1.000.000,00

Art. 6º - A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 5º desta Lei serão os excessos de arrecadação nas fontes de recursos: 1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados, oriundo do repasse da RENOVA/VALE; e fonte de recurso 1.749.014.0000 - Outras Vinc. Transf. Aplic. Rec. União Sist. Desast. Naturais oriundo do repasse da Defesa Civil Nacional do Governo Federal em Ação de Resposta contra desastres naturais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena - MG, 09 de Maio de 2024.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Prefeita





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Povo de Conselheiro Pena - MG;

Através do presente, faço o encaminhamento, a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que dispõe sobre: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.”**.

Importante informar, que o que se propõe no projeto é criação de dotações no plano de contas, a suplementação por meio de recursos do superávit financeiro do exercício anterior, por meio de recursos que apresentaram excesso de arrecadação, e por último, por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Deste modo, tal projeto tem a finalidade de inserir recursos que estão à disposição do Município, mas não contemplados no orçamento vigente, tendo em vista que as suplementações proporcionarão ao Município executar recursos recebidos com finalidades específicas, como:

- I- Execução do Plano de respostas a Desastres do Governo Federal;
- II- Reforma do andar térreo da Secretária Municipal de Educação;
- III- Concretizar o convênio com o Consórcio Municipal de Segurança Pública de Conselheiro Pena - CCSPCP;
- IV- Formalizar o convênio com a Universidade de Minas Gerais, para execução do Projeto Viver de Costura;
- V- Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, com recursos de emendas parlamentares;
- VI - Aquisição do imóvel para prosseguimento com a obra da ETE;
- VII- Suplementar as dotações que apresentam insuficiência de recursos, nas Secretarias Municipais de Obras, Educação e Administração e Recursos Humanos.

Diante do exposto, informamos a importância da liberação dos recursos para que sejam executados em conformidade com os planos de trabalho e assim evitem ao Município a devolução de recursos para os cofres do Estado e da União e até a inviabilização de obras e serviços que se encontram paralisadas aguardando a liberação, o que configura a este projeto caráter de urgência.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Mediante o exposto, convoco a Câmara Municipal a reunir-se extraordinariamente, na forma do Art. 121, inciso I do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por se tratar de matéria relevante que consiste na manutenção e ininterrupção dos serviços públicos.

Portanto senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à apreciação de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo mereça uma favorável aprovação e desde já, coloco à vossa inteira disposição a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do serviço de Contabilidade Municipal, para sanar quaisquer dúvidas que possam permear o vosso entendimento do apenso projeto.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WOR3X-CJLMN-TIBPI-TIOTN-KQZRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 09/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/05/2024 15:03:44

Hash Interno: x56q1l2bkns6m8hquvavukwjhpefch7amkg0myai



Chave de Verificação

WOR3X-CJLMN-TIBPI-TIOTN-KQZRF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 09/05/2024 16:02

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WOR3X-CJLMN-TIBPI-TIOTN-KQZRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

